



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

PORTARIA Nº 002/2017.

Concede pensão por morte, em caráter integral a Senhora **IVONETE MENDES DA CRUZ**, dependente presumida do servidor ativo falecido, Sr. **ARI DA CRUZ**, detentor do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Operacionais, nos termos do art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/03, do art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 10.887/04 e do art. 34, inciso I da Lei Municipal nº 1.320/01.

Milton Luiz Espindola, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

RESOLVE:

Art.1º Conceder, pensão por morte, conforme dispõe o art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal a senhora **IVONETE MENDES DA CRUZ**, inscrita no CPF nº 016.185.889-90 e portadora do RG nº 3.390.169, dependente presumida do servidor ativo **ARI DA CRUZ**, falecido em 28/12/2016.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, em caráter integral, nos termos do parágrafo único do art. 41 da Lei Municipal nº 1.320/2001, correspondente a 100% (cem por cento) do valor do provento percebido na data do óbito, que serão pagos mensalmente pelo IPPA.

§ Único - A revisão dos proventos de pensão por morte obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003, não havendo paridade com os servidores ativos, eis que o falecimento ocorreu após publicação desta Emenda (31/12/2003).

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VI do art. 85, da Lei Complementar nº 096/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 28/12/2016, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça SC, 1º de fevereiro de 2017.

Milton Luiz Espindola
Presidente de Autarquia

Soraya Regina Becker
Técnico Previdenciário
Matrícula 900050